REPÚBLICA PORTUGUESA
ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

**Convite para apresentação de proposta, para a celebração de contrato de:**

**"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PLANO DE AÇÃO PARA A TRANSIÇÃO DIGITAL PARA O GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA A TRANSIÇÃO DIGITAL"**

Em cumprimento do disposto no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do despacho do Senhor Chefe do Gabinete do Secretário de Estado para a Transição Digital, exarado em 5 de junho de 2020, que autoriza a realização da despesa inerente à formação deste contrato ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, convidam-se V. Ex.ªs a apresentar proposta para a aquisição objeto deste procedimento de contratação pública, cujos termos e condições constam do caderno de encargos anexo ao presente convite, onde são indicados todos os elementos que, nos termos legais, terão que ser observados.

## 1. Objeto do Convite

1.1. O objeto do convite é a aquisição de serviços para elaboração de um Plano de Ação para a Transição Digital para o Gabinete do Secretário de Estado para a Transição Digital, doravante designado por GSETD;

1.2. O presente convite é efetuado ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, conjugado com a alínea a) do nº 1 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a 1 empresa da especialidade em virtude do valor a celebrar ser inferior a 20.000,00€.

## 2. Entidade Adjudicante

A Entidade Pública Adjudicante é o Estado Português, através do Gabinete do Secretário de Estado para a Transição Digital, com o NIF 600 087 310, sito Rua da Horta Seca, n.º 15, 1200-221 Lisboa.

## 3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho de 05/06/2020, do Senhor Chefe de Gabinete do Secretário de Estado para a Transição Digital, ao abrigo de competências delegadas através do despacho n.º 4241/2020 de 26 de março, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 69 de 07 de abril, conferidas pelo Senhor Secretário de Estado para a Transição Digital, órgão competente para autorizar a despesa, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 169-

B/2019, de 3 de dezembro, fundamentando a escolha do procedimento ao abrigo da base legal constante na alínea b) do n.º 1 deste convite.

**4. Prazo e Modo de Apresentação da Proposta**

4.1. A proposta deverá ser apresentada até às 23h59 do 6.º dia após disponibilização das peças do procedimento na plataforma eletrónica acinGov.

4.2. Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados, pelo mesmo meio, ou seja, pela plataforma eletrónica acinGov.

4.3. Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por um representante que tenha poderes para obrigar a entidade.

**5. Prazo de Execução**

O contrato produz efeitos no dia seguinte à data da sua assinatura e vigorará durante 2 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato.

**6. Dúvidas e Esclarecimentos**

6.1 Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, bem como, uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças de procedimento por si detetadas, através da funcionalidade existente na plataforma eletrónica.

6.2 Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito pelo gestor do procedimento, pelo mesmo meio.

**7. Preço Base**

O preço base do procedimento (entendido como o preço máximo que a Entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do presente procedimento pré-contratual) é fixado em **19.999,00 € (dezanove mil novecentos e noventa e nove euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**8. Documentos da Proposta**

8.1. A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, e é constituída pelos seguintes documentos, conforme disposto no artigo 57.º do CCP:

8.1.1. Declaração do Anexo I do Código dos Contratos Públicos, elaborada em conformidade com o modelo apenso ao presente convite, Anexo I, do qual faz parte integrante;

8.1.2. Preenchimento da Declaração de cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e Lei nº 58/2019, de 8 de agosto, Anexo II a este convite e que dele faz parte integrante;

8.2. Documentos que contenham os atributos da proposta, em função dos aspetos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, conforme se discrimina:

8.2.1. Preço total da proposta sem e com IVA, para a presente aquisição de serviços.

8.2.2. Quanto à equipa afeta aos serviços objeto do presente procedimento, o candidato deverá indicar a composição da mesma.

8.3. Além do enunciado nos números anteriores, o concorrente poderá anexar outra informação que permita completar a proposta, caso relevante.

8.4. Condições da proposta:

8.4.1. Não são admitidas alterações de cláusulas ao caderno de encargos;

8.4.2. Não é admitida a apresentação de propostas variantes, nos termos do nº 7 do artigo 59º do Código dos Contratos Públicos, em que cada concorrente só pode apresentar uma única proposta;

8.4.3. A proposta não é objeto de negociação;

8.4.4. Os documentos que constituem a proposta, bem como os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

## 9. Prazo de manutenção das propostas

O prazo de manutenção da proposta é de 66 (sessenta e seis) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

## 10. Análise e exclusão da proposta

A proposta será analisada em todos os seus atributos, e termos ou condições, constituindo motivo de exclusão se na sua análise revele:

a) Não apresentação dos documentos referidos no ponto 8 do presente convite;

b) Alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 146.º do CCP;

c) Que se encontre em alguma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

d) O não cumprimento do disposto em qualquer das disposições deste convite e caderno de encargos.

**11. Documentos de Habilitação**

11.1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação da adjudicação, os seguintes documentos:

11.2. Declaração comprovativa de não ser devedor à Segurança Social;

11.3. Declaração comprovativa da situação tributária regularizada passada pela Repartição de Finanças;

11.4. Declaração do anexo II do Código dos Contratos Públicos, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do mesmo código, conforme Anexo III a este convite;

11.5. Declaração da Certidão Permanente do Registo Comercial;

11.6. Certidão de registo criminal de pessoa coletiva;

11.7. Certidão de registo criminal de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

11.8. Concede-se o prazo de 3 dias úteis para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86º do CCP.

**11. Caução**

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP.

**12. Contrato**

13.1. O procedimento levará a realização de contrato, que será reduzido a escrito;

13.2. Todas as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária.

**14. Legislação Aplicável**

Em tudo o omisso no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na redação atual e demais legislação aplicável em razão do objeto do contrato a celebrar.

SÓNIA RAQUEL DOS SANTOS GONÇALVES

Assinado de forma digital por SÓNIA RAQUEL DOS SANTOS GONÇALVES
Dados: 2020.06.05 14:14:23 +01'00'

REPÚBLICA PORTUGUESA
ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

**ANEXO I**

**Modelo de declaração**

(a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do nº 3 do artigo 256º-A, conforme aplicável)

1 – . . . (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

*a)* . . .

*b)* . . .

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d), e)* e *i)* do nº 1 do artigo 55º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de

participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

… (local), …. (data), … [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº 1, e nos nºs. 2 e 3 do artigo 57º.
(4) Nos termos do disposto nos nºs. 4 e 5 do artigo 57º.

REPÚBLICA PORTUGUESA
ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD)**

**(Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016)**

O concorrente (nome) _____, com o NIPC _____, que apresenta proposta para o Procedimento 0102/DGCP/2020 "Aquisição de serviços para o Plano de Ação para a Transição Digital para o Gabinete do Secretário de Estado para a Transição Digital" declara que se obriga a cumprir e a fazer cumprir o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do referido Regulamento (UE) 2016/679, no que respeita às regras relativas à proteção das pessoas singulares, ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Local, __ de _____ de 2020.

---

(Assinatura)

REPÚBLICA PORTUGUESA
ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

**ANEXO III**

**Modelo da declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º**

1 -... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º